



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2016.

Reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do magistério, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que reajusta na rede municipal de ensino o piso salarial dos profissionais do Magistério, nos termos da Lei federal 11.738/2008.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA.

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, em trata-se de Princípio Constitucional, de acordo com o estabelecido no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e no § 1º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 5º da lei Federal nº 11.738/2008, que prescreve que o **“piso salarial**



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

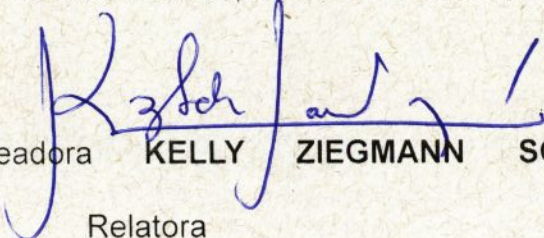


profissional nacional do magistério da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009.”, conforme o reajuste concedido pelo Governo Federal, fixando em R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável a aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 002/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 25 de Janeiro de 2016.

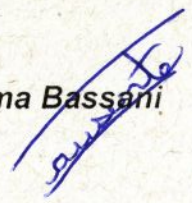

Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON**
Relatora

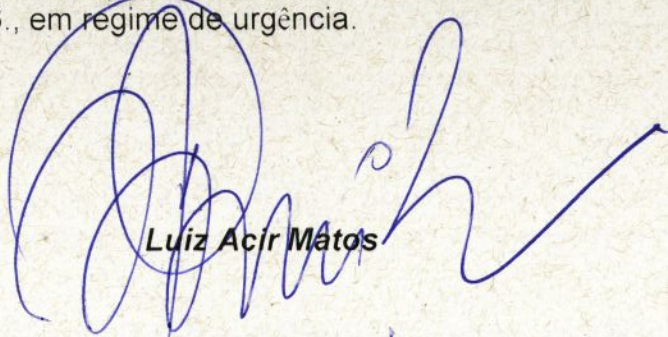
LAWRYNIUK.

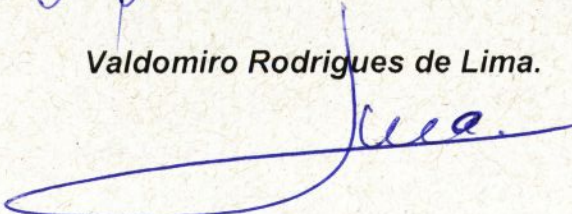
Sala das Comissões, 25 de Janeiro de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 25 de Janeiro, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 002/2016., em regime de urgência.


Pedro Ocalxuk


Eunice de Fátima Bassani


Luiz Acir Matos


Valdomiro Rodrigues de Lima.